CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2025

Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBT no município de Mossoró e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBT, a ser celebrado anualmente em 28 de junho, integrando o calendário oficial de eventos do município de Mossoró.

Art. 2º A data tem por finalidade promover o respeito à diversidade, a visibilidade da população LGBT e o enfrentamento à discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, realizar ações educativas, culturais e de promoção de direitos alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2025.

PLÚVIA
VEREADORA DO PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A presente proposição tem como objetivo reconhecer, no calendário oficial do município de Mossoró, o Dia Municipal do Orgulho LGBT, a ser celebrado em 28 de junho, data em que, mundialmente, se reafirma a luta histórica da população LGBT por dignidade, visibilidade e igualdade.

A institucionalização da data representa o compromisso do poder público municipal com os princípios da inclusão, do respeito à diversidade e da defesa dos direitos humanos. Em um país onde pessoas LGBT ainda enfrentam cotidianamente situações de violência, discriminação e exclusão, é papel do Legislativo afirmar políticas simbólicas e concretas de valorização dessas cidadãs e cidadãos.

Ao aprovar esta Lei, o município de Mossoró dá um passo importante na construção de uma cidade mais justa, plural e comprometida.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio das vereadoras e dos vereadores desta Casa para a aprovação da presente proposta.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2025.

PLÚVIA
VEREADORA DO PT